

EDITAL PROAC Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna públicas as normas para **Seleção das Micro Empresas, Empresários Individuais ou entidades que façam parte do Terceiro Setor**, aptos a participarem do Projeto de Extensão Interdisciplinar “**Toledo Amiga do Empreendedor**”.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O presente edital tem por objeto estabelecer as regras e procedimentos para a seleção de Micro Empresas, Empresários Individuais ou entidades que façam parte do Terceiro Setor para participação no projeto de extensão interdisciplinar “**Toledo Amiga do Empreendedor**.”

CAPÍTULO II DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

Art. 2º A “**Toledo Amiga do Empreendedor**” tem por objetivo prestar serviço gratuito para orientar Micro Empresas, Empresários Individuais e entidades do terceiro setor no desenvolvimento de soluções para seus negócios em tempos de Covid – 19 e que serão prestadas por alunos orientados por professores especialistas das suas respectivas áreas de atuação profissional.

Parágrafo único. Cursos participantes no Projeto Toledo Amiga do Empreendedor serão os de Administração, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Serviço Social Marketing.

Art. 3º O Público Alvo a ser selecionado segundo as regras deste edital serão os pequenos empresários nas áreas comerciais, industriais, empresas prestadoras de serviços e instituições do terceiro setor.

Art. 4º O projeto “**Toledo Amiga do Empreendedor**” será desenvolvido por meio de consultoria, na modalidade *online* e contemplará as seguintes fases:

I - Inscrição e pré-diagnóstico da empresa: no ato da inscrição o representante da empresa irá preencher um formulário *online* com informações relacionadas à organização e a pré – seleção será realizada por meio da análise deste formulário;

II - Diagnóstico e Identificação dos Problemas: o diagnóstico e a identificação dos problemas serão levantados por meio de atendimento individual e personalizado pela Empresa Júnior da Toledo;

III - Desenvolvimento da consultoria, Produção de materiais e Workshop: serão realizadas consultorias, produção de materiais e workshop online de forma simples e didática contemplando os problemas identificados;

IV - Encontro com o especialista: atendimento virtual em que os professores responderão aos principais questionamentos dos empresários selecionados.

Art. 5º Para efeitos deste edital, a prestação de serviço objeto do presente edital do projeto “**Toledo Amiga do Empreendedor**” tem natureza de consultoria relacionada às áreas de administração, contabilidade, financeira, social e de marketing.

Art. 6º O projeto “**Toledo Amiga do Empreendedor**” terá como ciclo de vida todo o ano de 2020, contemplando as seguintes fases da crise:

I - A hora de mudar: do físico para o digital e as transformações nos modelos de negócios em meio à crise, dos negócios tradicionais para modelos digitais;

II – A hora de planejar: é importante ter planejamento de curto prazo para se manter em atividade no momento de crise, bem como, planejamento a longo prazo para recuperar os resultados negativos;

III – A hora de monitorar: necessidade de colocar o planejamento em prática, monitorar os resultados e pensar em ações corretivas e/ou preventivas.

Parágrafo Único: O desenvolvimento dessas fases seguirá o seguinte cronograma:

Cronograma de atividades para o 1º Semestre de 2020:

Atividades	Meses				
	13 a 17/04	20 a 24/04	27/04 a 30/04	04 a 08/05	11/05
Divulgação	X				
Inscrições dos alunos	X	X			
Inscrições empresas		X			
Seleção das empresas			X		
Diagnóstico das empresas selecionadas				X	
Início das atividades					X

Art. 7º Por se tratar de Projeto de Extensão, os projetos de consultoria serão conduzidos por alunos devidamente selecionados e orientados por professores especialistas nas suas respectivas áreas com o intuito de que os alunos tenham experiência prática diante de uma situação real, e assim, desenvolva na prática as habilidades teóricas apreendidas em sala.

Art. 8º Devido ao contexto de isolamento social e, tendo em vista ao atendimento das exigências contidas em legislações estaduais e municipais decorrentes das ações de combate contra o COVID-19, as atividades serão *online* por meio da ferramenta Google Meet.

Parágrafo Único. Os atendimentos referidos no *caput* deste artigo serão previamente agendados e devidamente comunicados aos selecionados pela organização do Projeto “**Toledo Amiga do Empreendedor**”.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º Conforme critérios de conveniência e oportunidade poderão ser selecionadas, pela Toledo Prudente, 03 (três) empresas com fins lucrativos e 01 (uma) entidade sem fins lucrativos.

Art. 10 - Os representantes legais das microempresas, os empresários individuais e os representantes legais das entidades do terceiro setor que tenham interesse em participar do processo seletivo deverão proceder a sua candidatura por meio do preenchimento dos dados requeridos no respectivo formulário pelos seguintes links:

I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO: EMPRESAS COM FINS LUCRATIVOS:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4Y92ICGT35kwrIDQ_zl5HE7e23Mw7PeH31efMZUUh-F00g/viewform?usp=sf_link

II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO: INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfej2i2sSn9BtLHrhefIsHzJkUZq7aJkeot4gmTQsrzVkogfw/viewform?usp=sf_link

Art. 11 O prazo das inscrições para o processo seletivo será entre os dias 20 e 24 de abril de 2020.

Art. 12 A análise dos candidatos para fins de seleção ocorrerá entre os dias 27 e 30 de abril de 2020, sendo que a comunicação do resultado com os candidatos selecionados ocorrerá no dia 30 de abril de 2020 por meio de e-mail.

Art. 13 Os candidatos selecionados receberão por e-mail as informações contendo os próximos passos para a execução do projeto.

Art. 14 A partir da análise das questões contidas no formulário referido no art. 10 serão levados em consideração como critérios de seleção dos candidatos a identificação de problemas que tenham:

I – adequação ao escopo do projeto por meio da aderência das demandas apresentadas às seguintes áreas temáticas:

a) Gestão de Pessoas: negociações em momentos de crise, comunicação, gestão de trabalho home office, aspectos legais;

b) Gestão Financeira: planejamento e controle financeiro, fluxo de caixa, gestão do capital de giro;

c) Planejamento Estratégico: posicionamento no mercado, diferenciação, concorrência, elaboração de planos de ação;

d) Jurídico: aspectos jurídicos com relação ao negócio, negociação de contratos, alterações na legislação, legislação trabalhista, ~~suspensão do contrato de trabalho~~; e

e) Marketing: estratégias de marketing digital

II – nível de complexidade compatível com as habilidades e competências a serem desenvolvidas pelos alunos;

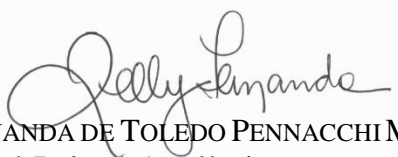
III – maior oportunidade de aprendizado e prática para os alunos envolvidos;

IV - fatores que sejam desafiadores e instiguem a capacidade do aluno em aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula na solução dos problemas apresentados.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, ouvidas as Coordenações dos Cursos envolvidos bem como a Coordenação de Extensão.

Presidente Prudente, 15 de abril de 2020.



ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO
Pró-Reitora Acadêmica